



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis.....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito.....	Ubaldo Barros
Secretária de Governo.....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município.....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração.....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral.....	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças.....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita.....	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito.....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo.....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura.....	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária.....	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente.....	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação.....	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde.....	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer.....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura.....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil.....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1005- Vila Aurora - fone (66) 3411-5784 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 2.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

DECRETO Nº 9.799, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.196.200,00 (*dois milhões cento noventa e seis mil duzentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.196.200,00 (*dois milhões cento noventa e seis mil duzentos reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
10.331.2305.2281 Contribuição ao SERV-SAÚDE		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 -Obrigações Tributarias e Contributivas – 335	R\$	6.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.02.000000 - Obras e Instalações – 937	R\$	160.000,00
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 951	R\$	2.000.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.93.00.00 - 0.1.02.000000 -Indenizações e Restituições – 874	R\$	1.200,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2208.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 1100	R\$	29.000,00
Total Geral	R\$	2.196.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.331.2302.2283 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 -Obrigações Tributarias e Contributivas – 287	R\$	6.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 939	R\$	1.160.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 873	R\$	1.200,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 798	R\$	500.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00 - 0.1.02.000000 - Sentenças Judiciais - 927	R\$	250.000,00
10.272.2204.2394 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 910		250.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 349	R\$	29.000,00
Total Geral	R\$	2.196.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 9.799, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.386, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CIRLENE AMARO DE AQUINO para o cargo em comissão de Conselheira Tutelar da Região I - Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tabela salarial: DAS-4, em substituição a Conselheira Tutelar Titular: Patrícia Borges dos Santos, período em que a mesma se encontrar afastada para tratamento de saúde,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.379, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, HULLY VANESSA MOREIRA GONÇALVES, do cargo de Analista Instrumental, especialidade: Fiscal de Tributos, matrícula nº 1558643.1, lotada na Secretaria Municipal de Receita, nomeada pela Portaria nº 25.324 de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de novembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente: Ednaldo de Carvalho Aguiar – matrícula nº 151076.1

Membro: Guilherme Henrique Machado Chaves – matrícula nº 211273.2

Membro: Nadir Ferreira Rodrigues Docusse - matrícula nº 24872.1

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar possível crime contra o patrimônio público municipal, noticiado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Instauração de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação de cessão, realizada através do Ofício nº 943/2020-DCB/SUBPES/SGP/SG/PGR e Ofício nº 4403/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora MARIA FERNANDA STRONA, matrícula 1558628.1, ocupante do cargo de Analista Instrumental-Perfil: Fiscal do Procon, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis-MT, ao Ministério Público Federal, para exercer função de confiança, código FC-2, na Procuradoria da República no Município de Rondonópolis-MT, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do dia 04/11/2020, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art.2º Revoga-se a Portaria nº 26.347, de 03 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.380, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, ROSEANE BATISTA DE ALENCAR, do cargo em Comissão de Técnico de Enfermagem da Família, matrícula nº 15558003.1, tabela salarial: CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 20.205 de 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.377, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, GABRIEL OTTO GNUTZMANN, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Veículos, Matrícula nº 1553297, nomeado pela Portaria nº 25.939, de 09 de junho de 2020, Vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.376, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, ANAPAUOLA LEITE GONÇALVES, do cargo em comissão na Assessoria de Apoio Técnico Social, tabela salarial: DAS-5, matrícula nº 210510.3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela Portaria nº 24.717 de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessora Administrativa e Jurídica, matrícula nº 138207.4, nomeada através da Portaria nº 22.624, de 16 de Outubro de 2017, vinculada a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/11/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.373, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, tabela salarial: DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 011 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.372, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar LUCIMAR DIAS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, tabela salarial: DAS-2, nomeada pela Portaria nº 26.281 de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.368, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELEN DOS SANTOS ALVES para o cargo em Comissão do Núcleo de Projetos e Infraestrutura Escolar, tabela salarial: DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.367, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. MARIA DE JESUS ALVES, portadora do RG nº 0752863-9, SESP/MT, CPF/MF nº 502.330.501-59, efetiva no cargo de Docente da educação infantil, nível: 09 classes: 13, matrícula nº 13501-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT.

P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.178, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência mediante requisição da Servidora JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 59420.1, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, desempenhando suas funções como Analista Instrumental, Especialidade: Assistente Social, carga horária 30 horas, por 1 (um) ano, contados a partir da data de **10/06/2020**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/06/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 17/11/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1155/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558987	Janete Cristina Pereira	Agente Administrativo da Família	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/11/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 23/11/2020.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 17/11/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1156/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
104876	Patricia Borges dos Santos	Conselheiro Tutelar	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 12/11/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/11/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SERV SAUDE

ATA NUMERO - 003 / 2020

Rondonópolis, aos dezesseis do mês novembro de 2020, reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto Serv. Saúde, localizado a avenida Ponce de Arruda, 1510, Loteamento Cellus. A reunião contou com a presença dos membros do conselho fiscal do Instituto, com a verificação de quórum através de vídeo conferência as 14horas e havendo os seguintes membros presentes: Rubens de Oliveira Paulo, Osvaldo Primo Vieira, e Maria Dorothy W. Duarte. Reunimos para analisar as contas do mês de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2020. O conselho decidiu por convocar o diretor financeiro do Instituto Serv Saúde para uma explanação das contas mensais do quadrimestre de 2020, no dia 18 (dezoito) do mês de novembro as 08horas na sede do instituto. Solicitamos também junto a diretora executiva que nos providencie os relatórios verticais financeiros simplificados de cada mês, pois o que nos está sendo repassado foram relatórios contábeis. Eu Osvaldo primo Vieira, secretário do Conselho fiscal, declaro encerrada a presente ata.



SERV SAUDE

ATA NUMERO - 004 / 2020

Rondonópolis, aos dezoito dias do mês novembro de 2020, reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto Serv. Saúde, localizado a avenida Ponce de Arruda 1510, Loteamento Cellus. A reunião contou com a presença dos membros do Conselho Fiscal do Instituto, com a verificação de quórum às 08 horas e havendo os seguintes membros presentes: Rubens de Oliveira Paulo, Osvaldo Primo Vieira, e Maria Dorothy W. Duarte. Reunimos para analisar os relatórios financeiros e as prestações de contas do mês de janeiro a setembro do ano de 2020. Contamos com a presença do senhor Flavio Siqueira – Diretor Financeiro do Instituto e da senhora Keila Fernandes – Contadora do Instituto. As receitas nesse período: Janeiro – R\$ 1.517.067,34; Fevereiro – R\$ 1.445.547,16; Março R\$ 1.989.917,80; Abril R\$ 1.745.910,38; Maio – R\$ 1.655.154,02; Junho – R\$ 1.658.782,48; Julho – R\$ 1.747.244,14; Agosto – R\$ 1.642.327,88; Setembro – R\$ 1.643.652,77. As despesas nesse período: Janeiro – R\$ 170.161,13; Fevereiro – R\$ 1.276.313,35; Março – R\$ 1.935.163,19; Abril R\$ 2.264.627,00; Maio – R\$ 1.193.124,97; Junho – R\$ 1.435.209,56; Julho –R\$ 1.588.847,32; Agosto – R\$ 1.414.030,46; Setembro – R\$ 1.723.225,35. Acumulado de despesas de Janeiro a setembro do ano de 2020, R\$ 13.000.702,33. Acumulado de arrecadação de janeiro a setembro de 2020, R\$ 15.042.603,97. Despesas extras nesse mesmo período foi de R\$ 186.722,24. O saldo positivo nesse período foi de 1.855.179,40. Após analisarmos as prestações de conta decidimos por aprovar os relatórios financeiros e a prestação de contas do período de janeiro a setembro do ano de 2020. Eu, Osvaldo Primo Vieira, secretário do conselho declaro fechada a presente ata.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que em virtude da necessidade de readequações no edital, adiará a licitação em epígrafe para as 8:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 03 de dezembro do ano de 2020, na sala de licitações do SANEAR, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA POR TUNNEL LINER (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2/ETAPA2-META2 (CONTRATO 0350.807-48-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 17 de novembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 17/11/2020 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾” PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - LAO INDUSTRIA LTDA**, com o valor de **R\$1.377.000,00**. **LOTE 02 - AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, com o valor de **R\$538.000,00**.

Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 013/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTAÇÃO DE RÁDIO, INCLUINDO A TRANSMISSÃO PRÓPRIA E RETRANSMISSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço global por lote, a empresa **LUMICOM COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.649.368/0001-27, com valor global para o lote de R\$ 669.685,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020

CONTRATO N.º 540/2019

EMPRESA CONTRATADA: TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 006/2020 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada Tangere Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.055.592/0001-01, Processo n.º 1415/2019 e Contrato Administrativo n.º 540/2019.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa Tangere Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.055.592/0001-01, nos autos do Contrato n.º 540/2019, Concorrência Pública n.º 07/2019 cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a obra de construção da Creche Padrão FNDE - Tipo 01, localizada na Rua 01, s/n, no bairro Alfredo de Castro, neste município.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 307 (trezentos e sete) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, como expedição de notificação extrajudicial, apresentação de defesa prévia pela empresa e demais diligências que foram fundamentais para o deslinde dos autos.

A empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente em 08 de outubro de 2020, para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo em referência, que assim o fez no dia 16 de outubro de 2020, conforme consta dos documentos carreados aos autos.

Em seus argumentos de defesa, a contratada aduz, em síntese, que obteve como parâmetro os projetos executados em outro contrato celebrado com essa administração pública municipal e empresa diversa, e em razão disso, não há que se falar em execução do projeto em desacordo com o Contrato n.º 540/2019. Alude, ainda que, além de disponibilizar mão de obra suficiente para atender a demanda contratada, a empresa encontra dificuldades em manter a frequência de seus colaboradores, sendo que este fator interfere, sobremaneira, no cumprimento dos prazos insertos no cronograma contratado. Expõe que, em decorrência da Pandemia que assola mundialmente, a empresa contratada encontrou dificuldades para executar a obra de construção, no qual resultou em baixo ritmo na execução dos serviços contratados pelo Poder Público. Que em virtude dos motivos expostos em sua contranotificação, a empresa contratada ratifica seu interesse e compromisso na conclusão do objeto contratado.

No relatório acostado às fls. 238/299, de lavra do fiscal da obra, argumentou-se que as teses ventiladas pela empresa contratada não são suficientes para justificar a inércia/morosidade na execução da obra de construção da unidade escolar, ante os equívocos da contratada no regular planejamento no andamento da obra, além de legitimar a incapacidade da empresa contratada em concluir os serviços contratados pela Administração Pública Municipal em tempo hábil, sem necessitar de incontáveis termos de aditivos de prazos, uma vez que faltam menos de 30 (trinta) dias para o fim do prazo de execução do contrato e a contratada, sequer, atingiu 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados. Assim, o ritmo apresentado pela contratada frustra o objetivo perseguido pelo Poder Público, pois no contexto apresentado, a empresa levaria o dobro do tempo proposto em contrato para concluir a obra de construção da unidade escolar.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da



penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato o n.º 540/2019 e art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, prazos e projetos, bem como lentidão na execução dos serviços, bem assim desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (art. 78, incisos II, III e VII, da Lei Federal n. 8.666/1993).

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 114/2020/ASSESSORIAJURÍDICA/SEMED.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada Tangere Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.055.592/0001-01, nos seguintes termos:

- a) Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 540/2019, celebrado com a pessoa jurídica Tangere Construções e Serviços Ltda, CNPJ n.º 01.055.592/0001-01, em razão do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, lentidão na execução dos serviços e desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, nos termos do art. 78, incisos II, III e VII, da Lei n.º 8.666/93;
- b) Pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor total do contrato n.º 540/2019, qual seja, R\$ 268.197,98 (duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item II, do Contrato n.º 540/2019 e art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com retenção da garantia eventualmente dada; e,
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 01 (um) ano, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou à Administração Pública, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item III do Contrato n.º 540/2019 e art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis /MT, 16 de novembro de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 80/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 (oito) de dezembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **Documentos de habilitação e proposta comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução da seguinte obra: “reforma da quadra de areia, quadra poliesportiva e campo de futebol e implantação da academia popular e playground infantil, na rua cícero da silva, quadra “a”, núcleo habitacional são José, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal esporte e lazer”; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



III AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 38/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: INSTALAÇÃO DE GERADOR – P.A INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA OSÓRIO MACHADO, Nº 706, BAIRRO VILA ADRIANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 17/11 À 26/11/2020



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

**III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 29/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: BLOCO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CAPA SELANTE TIPO TSD, LOCALIZADO NA RUA 01, NA VILA CATARINA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 17 de novembro 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 114/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 114/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **BRUNO MARTINS MOURA**, com endereço na Rua José Lins Do Rego, N.º 1140 – Jardim Atlântico, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 021.786.192-07

**PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO
RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).**

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 115/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 115/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DELEMAR DA SILVA SOARES**, com endereço na Avenida dos Estudantes, N.º 148 – Jardim Atlântico, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:021.608.321-46

**PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO
RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).**

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 116/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**, com endereço na Rua 13 de Maio, N.º1310 – Vila Maria, CEP:78.700-160, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:037.607.751-44

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 117/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 117/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LUCAS CARAZONI DE ARAUJO**, com endereço na Rua Guimarães Rosa, N.º71 – Jardim Atlântico, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:054.041.231-76

**PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO
RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).**

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 118/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 118/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **NILSON DE QUEIROZ DE MACHADO**, com endereço na Avenida Raimundo de Matos, N.º1433 – Vila Birigui, CEP: 78.718-144, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:318.304.711-04

**PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO
RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).**

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 119/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 119/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **PAULO PIRES DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua Filimon Pinto, N.º1099 – Vila União, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:340.630.212-20

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 120/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 120/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **THAIRINY CARDOSO DE ABREU**, com endereço na Rua das Oliveiras, Nº429– Cidade Alta, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:015.121.981-88

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 121/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 121/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **VALDIR DA SILVA**, com endereço na Rua Francisco Félix, Nº3100– Vila Esperança, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 383.341.270-49

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 122/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 122/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **VITOR COSTA DOS SANTOS**, com endereço na Rua Rio de Janeiro, N.º838– Jardim Tropical, CEP:78.715-090, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 061.409.931-56

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 123/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 123/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **WANDER JOSÉ DE MELO**, com endereço na Travessa 06, Nº37 – Bairro Jardim Paiaguás, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 276.458.351-68

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 124/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 124/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **HERMES DE MELO RODRIGUES**, com endereço na Rua 15 de Novembro, N.º1541– Lot. Alves, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.077.751-34

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 125/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 125/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LUIS HENRIQUE VALENTE BADARÓ**, com endereço na Rua Otávio Pitaluga, N.º776– Vila Aurora, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.349.271-07

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 126/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 126/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MARCIO BARBOSA DE AMORIM**, com endereço na Rua Espírito Santo, N.º825 – Vila Adrianana, CEP:78.705-750, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 627.846.411-04

**PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO
RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).**

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 127/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 127/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **NILDO DE QUEIROZ MACHADO**, com endereço na Avenida Raimundo de Matos, N.º1433 – Vila Birigui, CEP: 78.718-144, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 318.239.391-04

**PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO
RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).**

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 128/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 128/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **PAULO DAMIÃO DE SOUZA JUNIOR**, com endereço na Rua 07 L12 Q18, N.º12 – Residencial Quiteria Teruel, CEP:78.717-014, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 040.213.004-90

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAIIS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 17/11/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1157/2020	165182	Maria Rosa de Oliveira Rodrigues	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 14/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	195863	Ana Caroline de Oliveira Correia	Docente	08 dias – a partir do dia 16/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	211397	Lindiane Jesus de Almeida Gomes	Docente	12 dias – a partir do dia 16/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	205044	Maria Aparecida Carvalho Pereira	Docente	15 dias – a partir do dia 16/11/2020 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1157/2020	105848	Sueli de Oliveira Souza	Docente	07 dias – a partir do dia 16/11/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1157/2020	176060	Debora Santos de Lima	Agente Administrativo	12 dias – a partir do dia 09/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	203157	Tatiane Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 10/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	1558987	Janete Cristina Pereira	Agente Administrativo	01 dia – no dia 13/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1157/2020	1556070	Loana da Gama Gomes	Gerente de Dep.de Recursos Hum.em Saúde	08 dias – a partir do dia 13/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	1559119	Claudineia Dourado Pereira	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 16/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	144371	Cleonice de Souza Silva	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 16/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	1559064	Igor Seidy Sassagima de Souza	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 16/11/2020 – Licença Médica.
1157/2020	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Chaves	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 16/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1157/2020	28037	Rubens Borotta	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 16/11/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
889/2020	JESSIKA YANNE DA CONCEICAO PAULO SILVA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO	14/02/2020 31/12/2020	1281
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 889/2020, A PARTIR DO DIA 25/11/2020.					

Rondonópolis/MT, 17 de Novembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...):

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.811, de 03 de novembro de 2020, terça-feira. Página nº 9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
134/2020	SHARON CUTRIM TRAVASSOS SILVA	1.065,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12/02/2020 31/12/2020	203
RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 134/2020, A PARTIR DO DIA 03/11/2020.					



LEIA SE LÊ: (...):

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍOD O	DOTAÇÃ O
134/2020	SHARON CUTRIM TRAVASSOS SILVA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTR AÇÃO	12/02/2020 0 A 31/12/2020 0	1281

RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 134/2020, A PARTIR DO DIA 03/11/2020.

Rondonópolis/MT, 17 de Novembro de 2020

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...):

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.813, de 05 de novembro de 2020, quinta-feira.
Página nº 69.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1302/2020	STEPHANIE TOLEDO VIEIRA	1.065,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/04/2020 A 31/12/2020	203

RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1302, A PARTIR DO DIA 03/11/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1291/2020	ANA CLARA FALBO DORETO	1.065,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/04/2020 A 31/12/2020	203



RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1291, A PARTIR DO DIA 03/11/2020.					

LEIA SE_LÊ: (...):

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1302/2020	STEPHANIE TOLEDO VIEIRA	1.065,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/04/2020 A 31/12/2020	1281

RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1302, A PARTIR DO DIA 03/11/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1291/2020	ANA CLARA FALBO DORETO	1.065,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/04/2020 A 31/12/2020	1281

RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1291, A PARTIR DO DIA 03/11/2020.

Rondonópolis/MT, 17 de Novembro de 2020

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 416 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Fabio José Regis de Assis**, CPF: 885.893.664-72, Matrícula nº 1558311, Função: Gerente de núcleo, e **Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF: 824.250.271-49, Matrícula nº 129453, Função: Coordenador, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: VIVAX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 05.161.212/0001-74
CONTRATO Nº: 817/2020	VIGÊNCIA: 21/09/2020 Á 21/09/2021
PROCESSO DE COMPRA: 2105/2020	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	NUMERO: 89/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS PARA DIALISADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 129/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 129/2020**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **YASMIN MARQUES DOS SANTOS**, com endereço na Rua Perimetral, N.º40– Residencial Bela Vista, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 053.497.831-22

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE MURAS DE ARTE URBANA – MURALISMO RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 141/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 141/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: BENEDITO MARTINS LEITE, com endereço Rua Afonso Fernandes, nº.995, Residencial 1, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 248.987.838-72 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 142/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 142/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: BRUNO MARTINS MOURA, com endereço na Rua José Lins Do Rego, N.º 1140 – Jardim Atlântico, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:021.786.192-07 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 143/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 143/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: HERMES DE MELO RODRIGUES, com endereço na Rua 15 de Novembro, Nº1541– Lot. Alves, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.077.751-34 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 144/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, com endereço na Rua 13 de Maio, N.º1310 – Vila Maria, CEP:78.700-160, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:037.607.751-44 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 145/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 145/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: LENIN PILLAR CORREA, com endereço na Rua Portugal, N.º24 – residencial 1, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:020.669.920-46

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANCO. ALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). ublique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. ondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 146/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 146/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: LUIS HENRIQUE VALENTE BADARÓ, com endereço na Rua Otávio Pitaluga, Nº776– Vila Aurora, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.349.271-07
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANCO. ALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). ublique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. ondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 147/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 147/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: MARCIO FRANÇA MOREIRA, com endereço na Rua Jeronimo Lopes Esteves, N.º480– Jardim Paulista, CEP:78.700-730, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 429.917.816-53 AGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 148/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 148/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: MARIA DE LOURDES NUNES CORDEIRO, com endereço na Rua Alameda X, Nº1546– Jardim Liberdade, CEP:78.775-752, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 384.678.361-72 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 149/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 149/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: MARLENE TROUVA PIMENTEL, com endereço na Rua Dom Pedro II, N.º100– Jardim Mato Grosso, CEP:78.740-384, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 080.822.318-66 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 150/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: PAULO PIRES DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Filimon Pinto, Nº1099 – Vila União, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:340.630.212-20 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 151/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 151/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: REGINA CELIA MORAES MASLEM, com endereço na Rua Alameda Adriana, Nº444 – Jardim Adriana, CEP:78.705-660, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:406.067.241-68 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 152/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 152/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: THAIRINY CARDOSO DE ABREU, com endereço na Rua das Oliveiras, Nº429– Cidade Alta, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF:015.121.981-88 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 153/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 153/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: VITOR COSTA DOS SANTOS, com endereço na Rua Rio de Janeiro, N.º838– Jardim Tropical, CEP:78.715-090, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 061.409.931-56
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 154/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI Nº 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 154/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: VALDIR DA SILVA, com endereço na Rua Francisco Félix, Nº3100– Vila Esperança, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 383.341.270-49 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 155/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 155/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: WANDER JOSÉ DE MELO, com endereço na Travessa 06, N.º37 – Bairro Jardim Paiaguás, CEP:78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 276.458.351-68 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.821, de 17 de novembro de 2020, terça-feira.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 156/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI N.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 156/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: YASMIN MARQUES DOS SANTOS, com endereço na Rua Praça Sandalus, N.º276 – Bairro Coophalis, CEP:78.740-550, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 053.497.831-22
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTES VISUAIS E DIGITAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 16 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



ASSOCIAÇÃO EM PROL DO CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE RONDONÓPOLIS-
APROCER
CNPJ 33.429.100/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Senhores(a) Associados(as),

CONSIDERANDO que o dia 20/11/2020 é feriado do Dia da Consciência Negra, o que dificulta a realização da Assembleia agendada pelo Edital publicado em 11/11/2020:

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO EM PROL DO CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE RONDONÓPOLIS - APROCER, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 23, e no prazo do Artigo 25, ambos do Estatuto Social, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020, na sede da Associação, localizada junto à **Rua Pedro Ferrer n. 1619, bairro Jardim Mato Grosso**, Rondonópolis – MT, iniciando os trabalhos as 19:30h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário as 19:50h em segundo convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de nova diretoria;
- b) Outros assuntos pertinentes a associação;

Rondonópolis – MT, 17 de novembro de 2020

RODRIGO MEIRELES SILVA SOUZA

Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
391/2020	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12/02/2020 A 31/12/2020	1281
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 391/2020, A PARTIR DO DIA <u>03/11/2020</u> .					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
102/2020	EMILLY KAROLYNE FREITAS DE ALMEIDA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	03/02/2020 A 30/11/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 102/2020, A PARTIR DO DIA <u>30/11/2020</u> .					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
118/2020	IAGO AUGUSTO DUARTE DA SILVA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/02/2020 A 31/12/2020	1281
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 118/2020, A PARTIR DO DIA <u>16/11/2020</u> .					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
476/2020	VANDELIA GOMES PEREIRA RIBEIRO	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	13/02/2020 A 31/12/2020	1281
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 476/2020, A PARTIR DO DIA <u>03/11/2020</u> .					

Rondonópolis/MT, 17 de Novembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 2413/2020

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais
e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a meta de distribuição de execuções fiscais no âmbito do Município de Rondonópolis, até 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Procurador-Adjunto Fiscal, alertando a necessidade de aumentar o efetivo de pessoal para que sejam distribuídas as execuções fiscais com prazo de prescrição até 31 de dezembro de 2020, haja vista que são quase 5.000 petições iniciais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais TIAGO BRAGA GAMA e RICARDO TELES LEÃO para atuarem exclusivamente nas distribuições de execuções fiscais, no âmbito da Procuradoria-Fiscal até 31 de dezembro de 2020 ou enquanto houver necessidade, o que ocorrerá com a revogação desta.

Art. 2º A partir da presente data fica suspensa a atribuição ou distribuição de novas demandas administrativas ou judiciais que não se enquadrem em situação de urgência ou com prazo a cumprir, aos Procuradores acima nominados.

Parágrafo Único. Os Procuradores Municipais devem continuar impulsionando os processos judiciais que já estão sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Publique-se no Diorondon-e. Cumpra-se.

Dê ciência aos Procuradores Municipais e ao Exmo. Sr. Prefeito.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2020.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador Geral



Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2020.

ERRATA 005/2020

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação da Ordem de Serviço nº 2413/2020, disponibilizada na página 33, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.820, de 16 de novembro de 2020, segunda-feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA
Coordenador Legislativo e de Atos Oficiais